

ANEXO II DA PORTARIA Nº 135/GSER, DE 9 DE JUNHO DE 2015



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

Notificação nº .../.... de de de
Processo de Revisão de Fatura nº

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o contribuinte....., inscrito no CCICMS sob nº, com endereço a, nº, complemento, bairro, CEP, fica intimado a recolher a importância de R\$ (.....) e acréscimos legais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contado a partir do recebimento desta, referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação incidente sobre a(s) operação(ões) ou prestação(ões) acobertada(s) pela(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) ou conhecimento(s) de transporte eletrônico(s) nº, constante(s) da Fatura nº, objeto(s) do Processo de Revisão de Fatura acima referenciado, o qual foi (...) deferido parcialmente ou (...) indeferido.

O não atendimento implicará em considerar essa empresa como inadimplente, estando sujeita ao bloqueio de fronteira e à cobrança do referido imposto mediante auto de infração com aplicação de penalidade prevista na Lei nº 6.379, de 02/12/1996.

.....
Nome e matrícula do AFTE